



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022/PPGECIMA

Regulamenta os parâmetros de acompanhamento e avaliação de docentes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Matemática - PPGECIMA da Universidade Federal de Sergipe.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 04/2022/CONEPE;

CONSIDERANDO o item I do Artigo 19 da RESOLUÇÃO Nº 11/2022/CONEPE;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios de acompanhamento e avaliação dos docentes;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado, em sua reunião ordinária realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de fornecer critérios e parâmetros de acompanhamento e avaliação de docentes, o item Produção Técnica deverá atender aos elementos descritos em barema posto no anexo I desta IN.

Art. 2º Todos os docentes do Programa serão acompanhados e avaliados de acordo com os critérios vigentes estabelecidos pela CAPES por meio de Relatório de Avaliação do Curso com periodicidade anual. Para efeito desta avaliação, a Comissão de Avaliação Docente apenas considerará os registros que constem no relatório anual de atividades docentes da Plataforma Sucupira e/ou na Plataforma Lattes.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Docente será composta por no mínimo 3 (três) docentes do quadro permanente, cumprindo a resolução 04/2022/CONEPE.

§ 1º A Comissão de Avaliação Docente avaliará a produção de todos os docentes que integrarem esse corpo, emitindo parecer fundamentado em critérios quantitativos e qualitativos de todo o corpo docente conforme parâmetros propostos no Documento de Área vigente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

Art. 4º Para fins de acompanhamento e avaliação dos docentes do PPGECIMA para além do Documento de Área serão utilizados critérios qualificados pelas CAPES presentes em Relatórios de avaliação do quadriênio anterior, sendo a pontuação necessária para evolução no conceito do programa contabilizada conforme anexo I desta IN.

§ 1º A Comissão de Avaliação Docente apresentará relatório a cada final de ano em reunião ordinária do colegiado de acordo com o calendário de reuniões estabelecido em colegiado.

§ 2º A Comissão de Avaliação Docente apresentará no relatório de avaliação de Produção Técnica e avaliação do corpo docente do PPGECIMA indicativos de acordo com pontuação da Quadrienal.

Art. 5º Os casos omissos na presente Instrução Normativa serão deliberados pelo Colegiado do PPGECIMA.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, 21
de novembro de 2022.

Prof. Dr. Erivanildo Lopes da Silva
Coordenador(a) do PPGECIMA
Presidente do Colegiado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022/PPGECIMA

ANEXO I

Elementos descritos da Produção Técnica em Barema para acompanhamento e avaliação do corpo docente do PPGECIMA

Caracterização da Produção Técnica (Produção Intelectual) de acordo com Documento de área vigente	
Item	Pontuação
Artigo A1	100 por artigo
Artigo A2	85 por artigo
Artigo A3	70 por artigo
Artigo A4	60 por artigo
Artigo B1	50 por artigo
Artigo B2	35 por artigo
Artigo B3	25 por artigo
Artigo B4	10 por artigo
Livros	
L1	200
L2	160
L3	120
L4	80
L5	40
Capítulo de Livro	
L1	100
L2	80
L3	60
L4	40
L5	20
Trabalhos em Eventos	
Trabalho Completo em eventos Internacionais	20
Trabalho Completo em eventos Nacionais	15

Parâmetros complementares de Avaliação de Acordo com Documento de área vigente	
Participação como pesquisador principal/responsável em projeto de pesquisa financiado.	70 pontos/projeto/ano
Participação como pesquisador associado/colaborador em projeto de pesquisa financiado	35 pontos/projeto/ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento, com registro oficializado.	10 pontos/projeto/ano
Colaboração de projeto de pesquisa sem financiamento, com registro oficializado.	5 pontos/projeto/ano
Participação em evento científico nacional com apresentação de trabalho, publicação de resumo, apresentação de palestra/conferência/mini-curso/roda-redonda	10 pontos/evento
Atividades do Programa	
Coordenação do programa	30 pontos / semestre
Membro de comissões do PPGECIMA	10 pontos / semestre
Inserção social (impacto na sociedade)	
Desenvolvimento de projeto de pesquisa vinculado a projeto de extensão por meio da orientação ou coorientação de alunos (ME ou DR)	15 pontos / projeto desenvolvido
Desenvolvimento de projeto de pesquisa aplicados no contexto escolar, sala de aula ou envolvendo professores da Educação Básica por meio da orientação ou coorientação de alunos (ME ou DR)	15 pontos / projeto desenvolvido
Desenvolvimento de projeto de pesquisa relacionados a populações em minorias e vulnerabilidade social (indígenas, quilombolas, afrodescendentes, mulheres nas ciências, população em situação de privação de liberdade, etc.) por meio da orientação ou coorientação de alunos (ME ou DR)	15 pontos / projeto desenvolvido